



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador GILBERTO ALVES

Rua Princesa Isabel,410-Gab.39- 3º andar-Recife-PE-Fone: 3301-1347

EMENDA SUPRESSIVA Nº /2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 343/13  
DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES.

Suprimi o  
Inciso VIII do Art. 2º do Projeto de Lei  
Ordinária nº 343/13 de autoria do Vereador  
Gilberto Alves.

Art. 1º - Fica suprimido o Inciso VIII do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 343/13 de autoria do Vereador Gilberto Alves.

Art. 2º - Renumere-se os demais incisos do Art. 2º do referido Projeto de Lei.

Recife, 06 de agosto de 2014.

**GILBERTO ALVES**

Vereador

## JUSTIFICATIVA

A medida visa suprimir o Inciso VIII do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 343/13 de minha autoria, tendo em vista a necessidade de não restringir o horário de apresentações culturais, deixando a regulamentação de horários pela legislação vigente.

Recife, 06 de agosto de 2014.

**GILBERTO ALVES**

Vereador